

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e JOSÉ ALBUQUERQUE NETO ME, (CONTRATADA), representada neste ato pelo Sr. José Albuquerque Neto. TESTEMUNHAS. VISTO: Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 49/2021

Dispõe sobre a indicação do Titular e Suplente na condição de encarregados pelo tratamento de dados, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, regulamentada no âmbito desta municipalidade através do Decreto nº 14.987/2021. CONSIDERANDO, a necessidade de capilarização de uma cultura interna e uniformizada de tratamento de dados pessoais de terceiros, demandantes do serviço público e/ou servidores públicos no contexto dos processos no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, e, consequentemente das Secretarias Executivas Regionais - SER's e Coordenadoria de Participação Social - CPS. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º – Atribuir as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito das Secretarias Executivas Regionais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, aos servidores:

REGIONAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	ENCARREGADO
SER 01	Lucas Aragão Ximenes de Sousa	78527	Titular
SER 01	Auryglydson de Castro Carneiro	61556	Suplente
SER 02	Renata Maria de Siqueira Teixeira Alencar	114636	Titular
SER 02	Cilana de Moraes Soares Rabelo	96156	Suplente
SER 03	Priscila França de Oliveira Domingues	128193	Titular
SER 03	Matheus Freire de Sousa	60418086362	Suplente
SER 04	Arthur Samir Bezerra Vale	128194	Titular
SER 04	Rômulo Cortez Moreira Dantas	113275	Suplente
SER 05	Francisco Erisvaldo Araújo Negreiros	96476	Titular
SER 05	Kleilson Soares Gonzaga	63322	Suplente
SER 06	Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato	10591204	Titular
SER 06	José William Silva dos Santos	13072	Suplente
SER 07	Luana Duarte Paiva	96147	Titular
SER 07	Marcelo Freitas Magalhães	128185	Suplente
SER 08	José Inácio Baima Costa Júnior	97072	Titular
SER 08	Rômulo Pereira dos Santos	23501	Suplente
SER 09	João Batista Bandeira Garcia	123142	Titular
SER 09	Maria do Carmo Barros	115246	Suplente
SER 10	Carine de Sousa Peixoto	128195	Titular
SER 10	Francisco Antônio Nascimento da Silva	128197	Suplente
SER 11	Antônio Carlos Soares	128130	Titular
SER 11	Daniel Freire Barbosa Filho	97314	Suplente
SER 12	Edineusa Bento de Almeida	3074	Titular
SER 12	Filipe Almeida Sales	126613	Suplente
CPS	John Hebert Marques do Nascimento	021112	Titular
CPS	Paula Denise Mourão Rocha	11578303	Suplente

Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 05 de julho de 2021. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).

*** **

PORTARIA Nº 002/2021 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Permissões de Uso de Espaço Público do Mercado dos Peixes da Beira Mar de Fortaleza, emitidos em 10 de junho de 2019, com prazo de duração de 02 (dois) anos, expiram suas validades em 09 de junho de 2021. CONSIDERANDO que a Beira Mar de Fortaleza encontra-se em obras de requalificação. CONSIDERANDO que o Mercado dos Peixes é objeto Concessão, através da Licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2020, cujo objeto é CONCESSÃO ONEROSA DO MERCADO PESCADOR OSCAR VERÇOSA, CONHECIDO COMO MERCADO DOS PEIXES, SITUADO NA AVENIDA BEIRA-MAR, 4771, MUCURIBE, PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) ANOS. CONSIDERANDO a necessidade verificação de todas as regularidades que envolvem os boxes